



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 - Telex (091) 4641 - Rio Maria PA.

LEI Nº 279/93, DE 03 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional (especial) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional (especial), da ordem de Cr\$300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), destinados a socorrer despesas com o pagamento da DÍVIDA INTERNA derivada da negociação e parcelamento de débito existente para com a Previdência Social, em conotação a exercícios anteriores.

Art. 2º - A execução do crédito ora autorizado, correrá à conta de recursos disponíveis, pelo Município, com base na ANULAÇÃO (parcial) da seguinte dotação integrante do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 1993:

2005.168855321.020 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Transportes  
Transporte Rodoviário  
Terminais Rodoviários  
Construção do Terminal Rodoviário  
4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - INVESTIMENTOS  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Anulação Parcial ..... Cr\$ 300.000.000,00

Art. 3º - Os dispêndios resultantes do Crédito a que alude de esta Lei, obedecerão à seguinte classificação funcional programática:

2007.03070212.014. - SECRETARIA DE SAÚDE E PROM. SOCIAL  
Administração e Planejamento  
Administração  
Administração Geral  
Encargos Gerais de Dívida Interna  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3260 - Encargos da Dívida Interna  
3261 - Juros da Dívida Contratada .... Cr\$ 50.000.000,00  
3262 - Outros Encargos da Dívida  
Contratada ; ..... Cr\$ 250.000.000,00  
...



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria - N.º 660 — Telex (091) 4641 — Rio Maria PA.

...02

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 03 de março de 1993.**

**Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**

*Dr. Moacir Pires de Faria*  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 05 de 03 1993

Erivan Machado Casimiro  
Erivan Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa